

**ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP**

Ao décimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (10/11/2025), às dezessete horas, no auditório do prédio da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, foi realizada a 77ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de São José do Barreiro, em atendimento à convocação enviada por meios eletrônicos. Além dos conselheiros e público em geral, estiveram presentes os vereadores Guilherme Estevam (Prof. Guilherme O Gui do Tete) e Aninha, e o Sr. Prefeito Municipal Luis Eduardo dos Santos Ribeiro.

A reunião foi presidida pela Presidente Sandra e foi aberta ao público, conforme determina o artigo 17 da lei municipal nº 70/2019, sendo transmitida por meios eletrônicos (utilizando o software Zoom) com a presença de público de forma remota. Feita a chamada dos presentes, todos assinaram a lista de presença em anexo.

A Sra. Presidente deu início à reunião agradecendo a presença de todos e elencando os seguintes tópicos da pauta sugerida:

- 1) Abertura**
- 2) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior**
- 3) Atualização da lei e regimento interno. Discussão e votação de pontos específicos sobre eleições**
- 4) Criação de rotas turísticas no município (continuação das discussões)**
- 5) Fazenda Pau d' alho - atualizações**
- 6) Informações sobre projetos executivos de perenização de estradas de interesse turístico**
- 7) Atualização sobre planejamento/realização das próximas festas e festivais em 2025 e 2026**
- 8) Plano de divulgação da prefeitura (se existe, como está ou será feito, etc.)**
- 9) Apresentação do projeto do Guia do Vale Histórico**
- 10) Palavra aberta aos conselheiros**
- 11) Encerramento**

Passada a palavra ao secretário-executivo, Conselheiro Titular Marcelo, para continuação da reunião.

1º item da pauta: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior

Dispensada a leitura da ata da reunião anterior, que já havia sido disponibilizada no grupo de mensagens dos conselheiros do Conselho, sendo aprovada por unanimidade e assinada pelos conselheiros presentes na última reunião.

2º item da pauta: Atualização da lei e regimento interno. Discussão e votação de pontos específicos sobre eleições

Continuando a votação de pontos importantes na atualização do Regimento Interno e da Lei de Constituição do COMTUR, passou-se à discussão e votação dos seguintes pontos:

2.1) Orientação para que público presente na audiência pública específica para eleição de membros do COMTUR deva votar somente em 01 candidato por cadeira;

Iniciada a discussão sobre esse ponto, Conselheiros levantaram a questão sobre como seria o controle desse único voto por eleitor, pois de forma oral e no formato de levantar o braço para votação, o controle ficaria precário e difícil.

Conselheiro Junior aventou a possibilidade de a votação não ser mais realizada da forma atual (aberta, com contagem dos votos por “braços levantados”) mas através de votação fechada com a utilização de votos impressos. Conselheiro Titular Lupércio apoiou a ideia pois a votação aberta acaba gerando uma contaminação do público e um direcionamento dos votos, pois as pessoas poderiam ficar constrangidas na hora da votação. Conselheiro Titular Lucas também disse que a votação por voto impresso melhoraria a participação popular na votação e evitaria a contaminação da votação, com candidatos trazendo muitos eleitores com voto já acertado.

*Posta em votação a opção entre votação fechada com uso de votos impressos e votação aberta, com voto por sinalização visual (“braços levantados”), a decisão do plenário foi assim definida: **APROVADA a realização da votação dos conselheiros do COMTUR por votação fechada em audiência pública específica, com a utilização de votos impressos, sendo somente 01 voto por pessoa participante.** 9 votos favoráveis e 2 votos desfavoráveis. Ausentes Wilson/Ana Paula.*



2.2) Questões sobre a representatividade/legitimidade para interessado se candidatar a determinada cadeira

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo – Estância Turística de São José do Barreiro – SP
77ª Reunião Ordinária – 10/11/2025

Conselheiro Titular Marcelo pediu considerações sobre a questão da legitimidade do candidato a conselheiro, opinando por manter a regra atual de autodeclaração, com o próprio candidato assumindo a responsabilidade de declarar-se compatível com a cadeira que esteja pleiteando. Ao tentar criar regras gerais ou específicas demais, pode-se eliminar eventuais candidatos que engrandeceriam o Conselho.

Conselheiro Suplente Junior argumentou que poderia ser autodeclaração e a legitimidade se daria pelo voto.

Conselheiro Titular Lucas disse que ideal é contar com o bom senso dos candidatos na auto-declaração, mas que deveria haver regras para verificação dessa representatividade, para não fomentar a situação de um candidato trazer pessoas na audiência de eleição somente para angariar votos. Exemplo: para a vaga de patrimônio natural, candidato deveria possuir uma RPPNs (ou parentes até certo grau); para patrimônio histórico, aqueles que realmente possuem ou são proprietários de patrimônio histórico edificado.

Conselheiro Suplente Gilberto disse estar alinhado ao Conselheiro Titular Lucas no sentido de a representatividade das cadeiras ser algo importante a ser discutido e acertado dentro do Conselho, dizendo-se incomodado, por exemplo, caso alguém que não tivesse um meio de hospedagem se candidatasse e fosse eleito como representante da cadeira de Hospedagem. O Conselho deveria realmente pensar em um formato melhor para deixar definido no Regimento, pois a questão da representatividade do Conselheiro é muito importante.

Conselheiro Suplente Junior salientou que uma solução para a questão da representatividade no futuro é quando os próprios coletivos e associações já estabelecidos indiquem o representante do setor para compor o COMTUR.

Conselheira Titular Sandra comentou que nessa última eleição não tivemos maiores questões sobre a representatividade (cada cadeira foi ocupada por representantes do setor). Conselheiro Suplente Gilberto argumentou que a votação é para que as eleições futuras mantenham essa mesma representatividade, com regras escritas e mais claras.

Conselheiro Suplente Eduardo, já adiantando um outro ponto, disse que a possibilidade de um mesmo candidato se candidatar a uma segunda cadeira caso tenha perdido a eleição na primeira cadeira traria prejuízo para a sua representatividade, mesmo que autodeclarada. Disse ser a favor de criar regras escritas sobre a representatividade.

Conselheiro Suplente Gilberto sugeriu que o regimento seja objeto de discussões futuras, mas que a representatividade é bem importante e uma autodeclaração não seria o ideal.

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo – Estância Turística de São José do Barreiro – SP
77ª Reunião Ordinária – 10/11/2025

Conselheiro Titular Lupércio também acha importante a questão da representatividade quando o candidato perder em uma cadeira e quiser se candidatar a outra cadeira.

Conselheira Titular Mariana levantou que realmente algumas pessoas se enquadram em mais de uma cadeira, não havendo problemas quanto à representatividade desses candidatos na hipótese de candidatar-se a mais de uma cadeira.

Conselheiro Titular Marcelo sugeriu não votar esse ponto e deixar a discussão do regramento para depois, através do grupo de mensagens dos Conselheiros.

Conselheiro Suplente Junior trouxe uma nova possibilidade: As candidaturas seriam realizadas previamente e o Conselho votaria sobre a representatividade do postulante. Conselheiros acharam a solução viável e que solucionaria a questão da representatividade, facilitando inclusive na confecção dos votos impressos para votação. Seria criada uma comissão especial dentro do COMTUR para verificar a representatividade dos candidatos, composta por 5 integrantes.

Conselheira Titular Mariana sugeriu que as candidaturas sejam definidas 1 mês antes das eleições (até a reunião ordinária anterior à eleição), com chamadas para as candidaturas ocorrendo 2 meses antes da eleição.

Em resumo, assim ficou decidido: haverá uma comissão especial, formada por 5 conselheiros, para definir a representatividade das candidaturas, que deverão ser previamente estabelecidas para preparação das cédulas de votação (1 mês antes, isto é, na reunião anterior à votação). A chamada para as candidaturas será feita 2 meses antes da eleição.

2.2) Candidato não eleito em uma categoria poderá se candidatar a outra;

Conselheiro Suplente Junior alegou que essa questão ficou prejudicada com a segunda questão decidida, pois se houver representatividade do candidato para duas vagas (referendada pela comissão especial), nada impediria a candidatura prévia a duas cadeiras distintas. No caso de eleição como titular na primeira cadeira votada, abdicaria da eleição na segunda cadeira pleiteada.

Após discussão, restou claro que mesmo candidatando-se a duas cadeiras, o eleito só pode representar uma cadeira.

Todos os outros conselheiros seguiram o entendimento de que esse ponto ficou prejudicado em virtude da forma de eleição definida no item anterior.

2.3) Candidatos excluídos por quebra de decoro, faltas injustificadas ou que renunciaram ao mandato anterior poderão se candidatar novamente;

Conselheiro Titular Lupércio opinou que não deveriam se candidatar novamente, pelo menos na próxima eleição. Que a população que vota nos conselheiros somente vê o comprometimento do candidato no dia da eleição, mas depois não acompanha as reuniões para verificar se realmente o eleito se comprometeu em participar das reuniões.

Conselheiro Suplente Junior acha que a proibição de nova candidatura seria estender demasiadamente uma pena. A expulsão seria apenas para aquele biênio do Conselho e não para os seguintes.

Conselheira Titular Sandra também opinou que por expulsão por faltas injustificadas, deveria haver uma proibição de nova candidatura na eleição seguinte, principalmente por conta de candidatos que trazem muitos eleitores no dia da eleição e que depois não mais participam das reuniões. A proibição de se candidatar na eleição seguinte para os conselheiros desligados por faltas injustificadas corrigiria esse problema.

Conselheiro Titular Anderson concordou que por faltas injustificadas, realmente deveria haver a proibição. Mas no caso de renúncia, a proibição não se aplicaria pois poderia ser uma questão de foro íntimo do conselheiro em se afastar do Conselho.

Conselheiro Titular Lucas acrescentou que realmente a renúncia não desvalida o eleito, a despeito das faltas injustificadas.

Conselheiro Suplente Gilberto lembrou que foi pedido aos Conselheiros anteriores que renunciassem para que houvesse novas eleições. Caso a regra de proibição de candidatura na eleição seguinte fosse aplicada também a quem renunciou, nenhum dos conselheiros anteriores poderiam se candidatar novamente nesse biênio.

*Posta em votação proibição de candidatura na eleição seguinte dos Conselheiros excluídos por quebra de decoro ou faltas injustificadas (a RENÚNCIA FOI REMOVIDA DAS OPÇÕES), a decisão do plenário foi assim definida: **APROVADA a proibição de candidatura dos Conselheiros excluídos por quebra de decoro ou faltas injustificadas na eleição seguinte.** 11 votos favoráveis. Ausentes Wilson/Ana Paula.*



2.4) Titulares e suplentes votarão para a eleição de Presidente e Vice; Presidente deve ser conselheiro titular representante da sociedade civil; Vice pode ser titular ou suplente também representante da sociedade civil;

Conselheiro Titular Marcelo indicou que esse item já foi objeto de definição pelo Conselho como questão de ordem na última votação da Diretoria. Questão foi novamente trazida para discussão e votação somente para referendar a aprovação já obtida anteriormente.

Não houve discussão ou manifestação dos Conselheiros, sendo mantida a aprovação anterior.

2.5) Alterar de votação aberta para votação secreta somente nos casos de expulsão de conselheiro e homenagens

Conselheiro Titular Marcelo iniciou a discussão informando que em alguns Regimentos, como no caso da Câmara de Deputados Federal, a votação é secreta nesses casos.

Conselheiro Suplente Junior disse que é praxe nos Tribunais de Ética (como a OAB) a votação ser aberta. Se há falta de decoro, pressupõe-se que haja todo um formalismo e procedimento para permitir a defesa do acusado.

Conselheiro Titular Lucas disse estar mais alinhado ao que o Conselheiro Suplente Junior trouxe de argumentos.

Conselheiro Titular Lupércio acredita que deva ser fechado por conta de eventuais constrangimentos que poderiam surgir na votação, principalmente por conta do pequeno tamanho da cidade.

Conselheiro Suplente Gilberto concorda com argumentação do Conselheiro Titular Lupércio, porém por conta da gravidade e caráter excepcionalíssimo da expulsão de Conselheiro, cabe aos representantes do Conselho uma posição bem clara. A votação aberta traria essa clareza e transparência ao processo.

*Posta em votação se a votação para expulsão de Conselheiros por quebra de decoro e homenagens a personalidades pelo Conselho será ABERTA ou FECHADA, a decisão do plenário foi assim definida: **APROVADA a votação ABERTA para votações de expulsão de Conselheiro por quebra de decoro e homenagens a personalidades.** 10 votos favoráveis. 01 voto desfavorável. Ausentes Wilson/Ana Paula.*



2.6) Permissão de reeleição da Diretoria para novo mandato.

Conselheiro Titular Marcelo disse que essa questão não está explícita no Regimento. Conselheira Suplente Karina e Conselheira Titular Mariana disseram que se Presidente e Vice-Presidente forem bons, serão reeleitos em duas votações distintas (para o Conselho e para a Diretoria).

Conselheiro Titular Lucas disse que a questão da reeleição já é problemática no âmbito governamental, às vezes reelegendo pessoas que não seriam as melhores para as posições. Caso uma Diretoria não muito aberta às questões democráticas consiga se reeleger, o Conselho ficará de mãos atadas por mais de um período de eleição.

Conselheiro Suplente Junior contra-argumentou que seriam dois os filtros que a Diretoria teria que passar: pela própria reeleição como Conselheiro e depois pela reeleição como Diretoria. Seria um duplo filtro de legitimidade.

Conselheira Titular Mariana acha que pode sim se candidatar novamente ao cargo na Diretoria, e que a legitimidade viria das duas eleições.

Em votação simbólica, ficou definido que os Conselheiros membros da Diretoria atual podem se candidatar novamente na eleição da nova Diretoria, não havendo restrições para a candidatura.

Por fim, Conselheiro Titular Marcelo agradeceu a participação ativa de todos nas discussões sobre alterações legislativas e sobre o novo Regimento Interno, encerrando essas discussões até o momento. Informou que as próximas etapas são preparar as alterações na lei e enviar ao Gabinete do Prefeito, para que esse inicie o processo legislativo de modificação da lei. Em relação ao Regimento Interno, uma minuta será preparada com todos os pontos votados pelo plenário e a discussão das redações se dará somente no grupo de mensagens dos Conselheiros.

3º item da pauta: Criação de rotas turísticas no município (continuação das discussões)

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo – Estância Turística de São José do Barreiro – SP
77ª Reunião Ordinária – 10/11/2025

Pela importante ausência do Conselheiro Titular Dalton, a discussão sobre esse item ficou prejudicado. Ficou decidida a criação de um Grupo de Trabalho para discussão sobre esse tema, a ser operacionalizado através da criação de um grupo no WhatsApp específico para esse fim.

Conselheira Titular Mariana será a responsável pela criação do grupo e condução dos trabalhos. Conselheiros Sandra, Lupércio, Lucas, Karina, Mariana e vereador Guilherme demonstraram interesse em participar do grupo. Ficou para a próxima reunião ordinária a apresentação do primeiro relatório do grupo.

Conselheiro Suplente Junior disse que, pelo Regimento, somente Conselheiros podem integrar as Comissões Técnicas (*porém artigo 15 do Regimento em vigor permite a presença de Especialistas convidados*).

Conselheiro Titular Lupércio pediu especial atenção à rota que abrangerá a Cachoeira da Mata e Pedra Redonda, pois a estrada possui 04 subidas onde os carros têm muita dificuldade para subir, havendo necessidade de pavimentação desses trechos para melhorar o acesso aos atrativos turísticos. Somente carros 4x4 conseguem ultrapassar esses pontos.

4º item da pauta: Fazenda Pau d' alho - atualizações

Passada a palavra ao Conselheiro Suplente Junior, presidente do Instituto Pau D' Alho – ONG (entidade do terceiro setor) criada para dar propósito e recuperar o acesso à Fazenda.

Conselheiro Suplente Junior iniciou a explanação informando que a Fazenda possui sérios problemas estruturais (telhado cedendo na tulha, telhas quebradas em toda a varanda da tulha, varanda da frente com madeiramento podre, forro cedendo, senzala com telhado em ruínas, casa do caseiro também está cedendo). Informou que mais de 50% dos museus e memoriais do Brasil hoje são geridos por associações. O Instituto Pau D' Alho conta com uma Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, sendo que possui personalidade jurídica própria, com abertura de CNPJ. A ideia é fazer a articulação política com os órgãos públicos e com o Iphan para desenvolver atividades voltadas ao restauro da Fazenda, reutilização e ressignificação da propriedade. Citou que há alguns empecilhos no campo político, principalmente um projeto do Governo Federal operado pelo Ministério do Turismo chamado REVIVE BRASIL¹, criado inicial-

¹ PROGRAMA REVIVE BRASIL: programa instituído por meio da Portaria MTUR nº 1 de 21 de janeiro de 2021, tendo como objetivos: (i) preservar e valorizar o patrimônio cultural, por meio de parcerias e concessões com o setor privado; (ii) ampliar e diversificar a oferta turística; e (iii) gerar receitas patrimoniais por meio do turismo. Surgiu a

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo – Estância Turística de São José do Barreiro – SP
77ª Reunião Ordinária – 10/11/2025

mente pelo Governo de Portugal para entregar prédios públicos abandonados à iniciativa privada, para que essa restaurasse os prédios e os explorasse economicamente. O projeto REVIVE não deu certo em Portugal, pois muitos prédios não foram devidamente restaurados (por falta de experiência dos escritórios de arquitetura contratados) ou não apresentaram uma demanda turística suficiente para gerar interesse e dar lucro à iniciativa privada. Em 2021 o projeto foi descontinuado aqui no Brasil. Agora em 2025 o projeto foi retomado com 04 prédios piloto, entre eles a Fazenda Pau D´Alho. O projeto prevê um hotel de alto padrão ao redor da Fazenda Pau D´Alho, descaracterizando-a visualmente e trazendo prejuízos ambientais. Os próprios funcionários do Iphan no Vale do Paraíba são céticos quanto a este programa.

O Instituto Pau D´Alho verifica possibilidades de parcerias com o governo municipal para fazer projetos sociais, horta comunitária, parcerias com as escolas através da Secretaria de Educação. Também analisam a possibilidade de a Fazenda reabrir entre dezembro/2025 e janeiro/2026, sem acesso aos prédios porém com acesso ao gramado, com número limitado de pessoas e acesso através de guias cadastrados, com cobrança de taxa de visitação e políticas de gratuidade.

Conselheiro Titular Lucas acrescentou que participa do projeto do Conselheiro Suplente Junior no Instituto e que podem conseguir, através de outras vias, uma estruturação mínima, inclusive em parceria com a prefeitura, para tocar outros projetos (educação ambiental, ecologia, educação histórica). Que o mais interessante, para além da abertura à visitação, é que a Fazenda não vire ruínas por conta da falta de manutenção.

Conselheiro Titular Marcelo perguntou ao Prefeito se há alguma iniciativa da prefeitura para retomar e reabrir a Fazenda, que respondeu não haver nada específico sobre o tema. Conselheiro Titular Marcelo novamente questionou ao Conselheiro Suplente Junior se o COMTUR poderia ajudar de alguma forma. Conselheiro Suplente Junior disse que o diálogo é importante e o COMTUR é um Conselho para dialogar essas questões, inclusive com campanhas de mobilização, trabalho colaborativo, arrecadação de dinheiro.

Conselheiro Suplente Junior explicou que o formato de associação não governamental possibilita ao Instituto maior maleabilidade para usar o dinheiro público, inclusive para cobrar a entrada, por exemplo. Reforçou que todo projeto de manutenção da Fazenda precisa passar pelo Iphan. Hoje o prédio com maior risco de desabamento é a tulha. Para restaurá-la em caráter

partir da assinatura de Protocolo de Cooperação entre o Ministério do Turismo do Brasil e o Ministério da Economia de Portugal, onde o Programa Revive foi originalmente desenvolvido.

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo – Estância Turística de São José do Barreiro – SP
77ª Reunião Ordinária – 10/11/2025

urgente precisa fazer um projeto, obter aprovação do Iphan, contratar empresa, captar recurso (Lei Rouanet, por exemplo) e executar as obras.

Conselheiro Titular Anderson questionou se Iphan já descartou o projeto REVIVE. Conselheiro Suplente Junior disse que não descartou, mas alguns funcionários do Iphan não acreditam na viabilidade do projeto. Conselheiro Titular Anderson disse que o projeto REVIVE busca o restauro total da Fazenda, com orçamento estimado em R\$ 53 milhões, e que haveria a construção de um hotel de alto luxo com recuo de 15 metros dos prédios históricos. É, de fato, a restauração total da Fazenda. O hotel seria uma parte privada e de alto luxo. A visita à Fazenda permaneceria aberta ao público. Acha que é uma boa oportunidade para a recuperação total da Fazenda. Conselheiro Titular Marcelo disse que 15 metros de distância dos prédios públicos é pouco para proteger visualmente o patrimônio histórico edificado e a área envoltória.

Prefeito acha que esse assunto não é interessante ao COMTUR.

Conselheiro Suplente Junior contra-argumentou dizendo que deveríamos ser contra o projeto REVIVE: primeiro, qual empreendimento privado gastaria R\$ 50 milhões em São José do Barreiro? Seria preciso uma demanda turística muito grande para atrair esse investimento para a região. Outro ponto seria a descaracterização visual da Fazenda com um hotel de alto luxo situado a apenas 15 metros da construção histórica.

O Instituto pode fazer captação de imposto de renda pessoa física, pode fazer captação de imposto de renda pessoa jurídica, pode fazer captação através de emenda parlamentar, pode fazer captação através de editais públicos (CCR, Nestlé). Então, dinheiro existe, mas a associação precisa estar funcional, também com parcerias institucionais e governamentais.

Conselheiro Titular Marcelo acha que esse assunto deve sempre estar presente nas reuniões do COMTUR, pela importância da Fazenda Pau D'Alho no turismo e história do Brasil.

Conselheiro Titular Lupércio demonstrou preocupação com a concorrência que um investimento privado de R\$ 50 milhões em um hotel de alto padrão faria nos pequenos empreendimentos de hotelaria de São José do Barreiro.

5º item da pauta: Informações sobre projetos executivos de perenização de estradas de interesse turístico

Conselheiro Titular Marcelo explicou que essa pauta surgiu por dúvidas na execução das obras na rampa de Voo Livre.

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo – Estância Turística de São José do Barreiro – SP
77ª Reunião Ordinária – 10/11/2025

Passada a palavra ao Conselheiro Titular Lucas, disse saber que o projeto foi aprovado na gestão anterior, e que o Conselho tinha problemas em conhecer os projetos executivos dos projetos DADETUR encaminhados pela Prefeitura e aprovados no Conselho. Existia a pressão para aprovação da ideia do projeto sem a devida exibição do projeto executivo, sob pena de perda da verba. Que as execuções dos projetos sempre eram péssimas, a exemplo dos postes da praça, placas indicativas, placas de auto guiamento pretas, etc. A placa preta é um exemplo de poluição visual do entorno dos locais onde foram colocadas. Que o trecho da estrada que sai da SP-221 até a rampa de Voo Livre realmente estava intransitável e não permitia a chegada de turistas ao atrativo.

Prefeito Luis Eduardo disse que o projeto precisa ser feito para que o Município não fique em dívida e caia no CADIN Estadual. O projeto inicial era até a rampa mesmo (até a rampa de madeira) mas conseguiu que fosse ligeiramente alterado para que o calçamento terminasse um pouco antes sem que isso representasse fraude na execução e não poluísse visualmente o atrativo. Haverá barreira controlada pela prefeitura (corrente) para permitir a subida de veículos de apoio e emergência somente em dias de eventos de voo livre.

Conselheiro Titular Lucas concluiu que por questões de acessibilidade, muitos atrativos foram destruídos.

Conselheiro Titular Anderson confirmou que da rampa de Voo Livre não será possível visualizar o calçamento, mas esse será suficiente para que um cadeirante chegue com certo conforto até o local de evento.

Por fim, o pedido do Conselho é para que os projetos executivos sejam compartilhados para serem avaliados e discutidos antes da aprovação final e execução. Conselheiro Titular Anderson disse que as portas da Secretaria de Obras estão abertas para sempre que surgirem dúvidas, serem sanadas.

Prefeito Luis Eduardo disse que o projeto da rampa está na ata do COMTUR, foi aprovado e precisa ser executado. Conselheiro Titular Lucas rebateu que o Conselho assinou apenas o destino, mas os valores e o projeto em si não foram apresentados para deliberação e votação.

Conselheira Titular Mariana complementou que o Conselho fica de mãos atadas se não for entregue um esboço do projeto executivo para deliberação e votação. É a deixa para o Conselho participar mais ativamente dos projetos. Quando vier a possibilidade da verba, que o Conselho seja minimamente instruído com o esboço do projeto executivo, pelo menos.

Prefeito Luis já pediu indicações de projetos para utilização de verbas do turismo.

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo – Estância Turística de São José do Barreiro – SP
77ª Reunião Ordinária – 10/11/2025

Vereador Guilherme disse que está totalmente disponível para auxiliar na fiscalização das obras realizadas pela Prefeitura, acompanhando o Conselho quando houver necessidade. Informou que acompanhou o Conselheiro Titular Anderson na medição da obra da rampa de voo livre para verificar se estão sendo realizadas de acordo com o projeto executivo. Inclusive também já fez fiscalização no novo Centro de Eventos. Conselheiro Titular Anderson explicou que os projetos anteriores eram feitos considerando a sarjeta e a guia como leito carroçável, o que é incorreto e está causando problemas com o Ministério Público no momento.

6º item da pauta: Atualização sobre planejamento/realização das próximas festas e festivais em 2025 e 2026

Por conta do horário máximo das reuniões do Conselho, Presidente sugeriu que esse item fosse postergado para apresentação do projeto “Guia do Vale Histórico”.

7º item da pauta: Plano de divulgação da prefeitura

Por conta do horário máximo das reuniões do Conselho, Presidente sugeriu que esse item fosse postergado para apresentação do projeto “Guia do Vale Histórico”.

8º item da pauta: Apresentação do projeto do Guia do Vale Histórico

Sr. Thiago (comerciante de Bananal) apresentou o projeto Guia do Vale Histórico, que agregará informações sobre empreendimentos e eventos de todo o Vale Histórico.

Guia surgiu para divulgar as cidades do Vale Histórico. Ideia é colocar onde comer, onde se hospedar, prestadores de serviço (chaveiros, eletricitas, farmácias), pontos turísticos, tudo em um mesmo website.

Financiamento do projeto seria público, através do Consórcio formado por Bananal, Arapeí, São José do Barreiro e Areias. Bananal e Arapeí tiveram boa aceitação do projeto. Prefeito de São José do Barreiro pediu que Thiago apresentasse o projeto ao COMTUR antes de conversar com ele.

Conselheira Titular Mariana perguntou a forma de captação de recursos para o empreendimento. Thiago respondeu que a ideia é o Consórcio Vale Histórico arcar com isso. Seria um guia comercial com verba pública. Os estabelecimentos participantes não pagariam nada.

COMTUR
Conselho Municipal de Turismo – Estância Turística de São José do Barreiro – SP
77ª Reunião Ordinária – 10/11/2025

Vereadora Aninha disse que quando ela trabalhava no Acessa São Paulo era grande a dificuldade do pessoal de achar telefone e informações de pousadas, empreendimentos, etc.

9º item da pauta: Palavra aberta aos Conselheiros

Secretaria Fabiana informou que São José do Barreiro e Queluz ganharam uma consultoria do SEBRAE sobre turismo. O consultor Alexandre está visitando a região, conversando com empreendimentos e levantando questões documentais para apresentar o relatório da consultoria, que será divulgado para o Conselho.

Conselheiro Titular Lucas disse lamentar a saída do Yuri da Prefeitura e perguntou ao Prefeito como será feita a substituição do profissional. Prefeito está avaliando as opções. Conselheiro Titular Marcelo acrescentou que é importante ter um turismólogo na Prefeitura pois conta pontos no ranqueamento da cidade como Estância Turística.

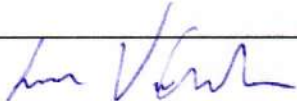
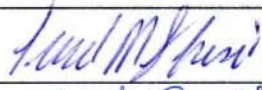
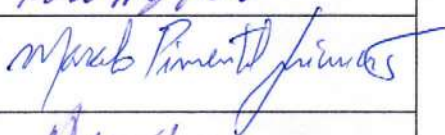
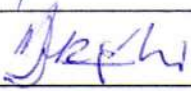
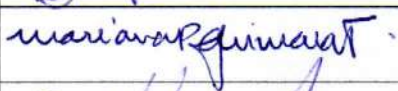
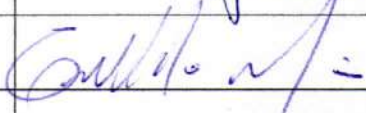
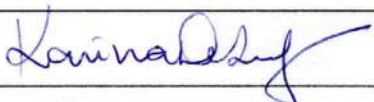
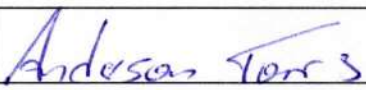
7º item da pauta: Encerramento

PRÓXIMA REUNIÃO: 08/12/2025

Não havendo nada mais a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos. Eu, Marcelo Pimentel Guimarães, atuei como secretário lavrando a presente ata, a qual dou fé como verídica, e todos que abaixo a assinam.

Entidade	Nome	T/S	Assinatura
Comunidade e projetos sociais	Juliana de Carvalho Ribeiro	T	-- AUSENTE--
	Luís Eduardo Amaral D Avila	S	
Hotelaria	Lupércio Silva Braga	T	
	Solange S. Ribeiro de Almeida	S	-- AUSENTE--
Alimentação	Wilson Martins da Silva Filho	T	-- AUSENTE--
	Ana Paula Almeida	S	-- AUSENTE--

COMTUR
Conselho Municipal de Turismo – Estância Turística de São José do Barreiro – SP
77ª Reunião Ordinária – 10/11/2025

Receptivo Turístico	Lucas Vieira Aurélio	T	
	Jhonas Torino da Costa	S	-- AUSENTE--
Produtores rurais	Sandra Torino Presidente	T	
	Israel Meireles Siqueira Junior	S	
Expressões e projetos culturais	Marcelo Pimentel Guimarães Secretário Adjunto	T	
	Hamilton Aurélio	S	
Comércio	Mariana Pimentel Guimarães	T	
	Gilberto L. M. de Almeida Maia	S	
Patrimônio histórico/natural	Dalton Antonio Branco Jr. Vice-Presidente	T	-- AUSENTE--
	Karina Duque Rubez	S	
Secretária de Turismo e Cultura	Fabiana Viana de Moraes	T	
		S	
Gabinete Municipal	Duana de Carvalho Barbosa	T	
	Vagner Ferreira da Silva	S	-- AUSENTE--
Secretaria de Meio Ambiente	Vinicius de Araujo Melo Almeida	T	
	Augusto Cesar Pimentel Coelho	S	-- AUSENTE--
Secretaria de Obras	Anderson Nascimento Torres	T	
	Gabriel dos Reis Gonçalves	S	